



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019
Processo TRE/CE n.º 7.841/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pelas Portarias n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e 134 de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item, para aquisição de material hidrossanitário, de pinturas e reparos**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.746/2012 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 02 de janeiro de 2020, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais necessários para possibilitar realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das instalações hidrossanitárias, de pintura, e de reparos civis das diversas unidades deste tribunal, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.
01	Perfil H sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros.	200	Un
02	Perfil U sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros	200	Un
03	Porta de divisória 2,10 x 0,80, espessura 35mm, Material chapa dura fibra madeira, acabamento superficial laminado fenólico melamínico, Cor Areia Jundiaí.	40	Un
04	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, bitola 25 x 3/4".	30	Un
05	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, bitola 32 x 1"	30	Un
06	Bucha de redução soldável longa, bitola 32x25mm	30	Un
07	Bucha de redução soldável longa, bitola 50x20mm	20	Un
08	Caixa de descarga plástico externa, 6L, puxador fio nylon, Amanco ou similar.	05	Un
09	Fita veda rosca conteúdo 18mm x 50m	50	Un
10	Joelho 45º soldável bitola 25mm	50	Un

11	Joelho 45º soldável bitola 32mm	50	Un
12	Joelho 90º soldável bitola 25mm	70	Un
13	Joelho 90º soldável bitola 32mm	30	Un
14	Joelho 90º soldável bitola 40mm	30	Un
15	Joelho 90º soldável bitola 50mm	31	Un
16	Joelho 90º soldável com bucha de latão, bitola 25x3/4"	30	Un
17	Joelho 90º soldável com bucha latão e redução bitola 25x1/2"	30	Un
18	Luva soldável com bucha de latão, bitola 25x3/4"	30	Un
19	Luva soldável, bitola 25mm	50	Un
20	Luva soldável, bitola 32mm	30	Un
21	Luva soldável, bitola 40mm	20	Un
22	Luva soldável, bitola 50mm	20	Un
23	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron, bitola 20mm.	30	Un
24	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron, bitola 25mm.	20	Un
25	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron, bitola 32mm.	10	Un
26	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron, bitola 40mm.	05	Un
27	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron,bitola 50mm.	05	Un
28	Tubo descarga, material: pvc, diâmetro: 40 mm, comprimento: 1,40 m, pressão: 7,50 kgf,cm2, características adicionais: c, curva e bolsa ou spud de ligação entre descarga e vaso, tipo: soldável, uso: descarga sobrepor	20	Un
29	Adaptador de 40mm soldável	20	Un
30	Adaptador de 50mm soldável	20	Un
31	Adaptador de 60mm soldável	20	Un
32	Anel de vedação para joelho azul de 32mm	20	Un
33	Cola, alfacianoacrilato, polimetacrilato, incolor, couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, 73g	10	Un
34	Adesivo plástico para tubos de PVC peso liquido 175g com pincel	10	Un
35	Lavatório suspenso de Canto 36, 5 ou, 39,5 X 29 ou 29,5 DECA ou CELITE OU similar branco	10	Un
36	Vaso sanitário com caixa acoplada deca ou similar	10	Un
37	Torneira, latão cromado, pia, 1/2", bica móvel giratória tipo pescoço para bancada.	10	Un
38	Torneira, metal, lavatório, 1/2", cromado, acionamento hidromecânico com leve pressão manual para bancada	20	Un
39	Torneira para lavatório de parede - aplicação: parede; mecanismo de vedação cerâmico; bica baixa; metálica cromada prata; acionamento alavanca; abertura: 1/4 de volta; dimensões: profundidade 25,8cm e altura 9,1cm.	10	Un

	- Marca de referência: Lorenzetti (modelo: lorenfit slim, 1161, c31), com as mesmas características ou superiores.		
40	Ferro de solda 70W: fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade; cabo plástico confortável e seguro; produto produzido e testado conforme normas específicas; ponteira e haste metálica; acompanha suporte metálico para descanso; potência 70W; tensão 110V; frequência 60Hz; comprimento do cabo elétrico 1m. - Marca de referência: Tramontina.	3	Un
41	Chave estrela: jogo de 6 a 32 mm; Jogo chave, material: aço, tipo: estrela, quantidade peças: 12, aplicação: serviços gerais - oficina, componentes: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32 mm , acabamento superficial: cromado	2	Un
42	Jogo chave tipo: allen material: aço cromo vanádio 50cr v4, quantidade peças: 19, componentes: 1/16,5/64,3/32,1/8,5/32,3/16,7/32,1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/4,7/8,1".9/64 pol, acabamento superficial: niquelado, normas técnicas: din iso 2936	1	Un
43	Trena de aço base embrorrhachada com dupla injeção, milímetros e polegadas, largura da fita 19mm, 8m, classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição - Marca de referência: Starret	20	Un
44	Trena de aço base embrorrhachada com dupla injeção, milímetros e polegadas, largura da fita 25mm, 10m, classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição - Marca de referência: Starret	20	Un
45	Conjunto Manifold - Manifold 1/4 para r410 ou r22 com 90 cm de mangueira. - CATMAT: 193590	2	Un
46	Fechadura para móveis de cilindro tambor 17mm diâmetro x 22mm comp, chave fixa - 065506.086110	30	Un
47	Fechadura, de cilindro externa em metal -acabamento: cromado, maçaneta tipo taco de golfe com duas chaves metálicas.	100	Un
48	Dobradiça de aço para porta - Acabamento: em pintura epóxi preto dimensões 3 x 2.1/2 Conjunto COM TRES PEÇAS e 18 parafusos cabeça chata e fenda Philips	100	CONJ
49	Disco abrasivo de desbaste 115 mm para esmeriladeira Angular 4.1/2 115: dimensões: 115 x 1,0 x 22 mm; reforço: 2 telas; peso: 0.40 kg; Uso: Inox.	25	Un
50	Disco de corte 115 mm para esmeriladeira Angular 4.1/2: dimensões: 115 x 1,0 x 22 mm; reforço: 2 telas; peso: 0.40 kg; uso: Inox.	50	Un
51	Lamina para serra manual bimetal: comprimento: 250mm; largura:13mm; espessura: 0,65mm; 24 dentes; seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm. Peso: 0.04 kg. Marca de referência: Irwin.	50	Un
52	Massa corrida exteriores, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição - CATMAT: 223505. Lata 18L	20	LATA
53	Textura acrílica exteriores, embalagem de Lata 18L, revestimento textura, tipo acrílica, cor branco neve, superfície aplicação alvenaria, aplicação interna e externa, método aplicação desempenadeira aço e rolo, tipo acabamento textura	15	LATA
54	Tinta acrílica - tinta látex acrílica para parede; cor palha; - Acabamento: Semi brilho; embalagem 18L; uso interno/externo, composição básica água; rendimento desejável lata 18L de 250m² a 350m² por demão; categoria premiUn; aplicação com rolo de lã,	20	LATA

	<p>pincel ou pistola; indicação: reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas de massa corrida; diluição: rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; tempo de secagem: toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; baixo odor; lavável; antimofo. Prazo de validade 36 meses.</p> <p>- Referências: Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou tecnicamente equivalente em qualidade.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE.</p>		
55	<p>Tinta látex acrílica branca neve 18L. Especificações técnicas: tinta acrílica, fosca. Componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos. Aspecto físico: líquido viscoso. Colorido: cor branco neve. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Aplicação; porosas co/gesso/concreto/madeira. Características adicionais; rendimento de até 300 m² por demão ou superior, tipo Glasurit Standard ou similar de 1^a linha (standard ou premium)</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE</p>	25	LATA
56	<p>Tinta esmalte base água cor Branco Neve sintético, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE</p>	15	LATA
57	<p>Tinta esmalte base água cor Cinza Platina, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE</p>	20	LATA
58	<p>Tinta esmalte base água Cor Preto, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE</p>	05	LATA
59	Adesivo uso geral, material silicone, aparência visual incolor, aplicação vedação, características adicionais: aplicação manual. - CATMAT: 227838	10	Un
60	Rolo de pintura. Material: lã de carneiro. Tamanho aproximado: 23 cm. Características adicionais: lã de 5mm de espessura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação.- CATMAT: 30791	30	Un
61	Trincha - broxa com cepa e cabo em polipropileno e monofilamento pet 18cm Altura 7,6cm- CATMAT: 30830	20	Un

62	Pistola aplicadora – Aplicação: silicone. Características adicionais tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso. Material: aço. - CATMAT: 409623	2	Un
63	Pincel pintura predial – Material cerdas pêlo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 1 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado	10	Un
64	Pincel pintura predial – Material cerdas pêlo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 2 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola flandres anodizado/estanhado (trincha). - CATMAT: 57525	10	Un
65	Pincel pintura predial - Material cerdas pêlo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 3 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado. - CATMAT: 57525	10	Un
66	Aguarrás – Aplicação: solvente de tinta. Composição: 100% destilado de petróleo. Características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene (lata 900,00 mL) - CATMAT 26286	50	Un
67	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 150, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	Un
68	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 120, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	Un
69	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 100, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	150	Un
70	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 80, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	Un
71	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 60, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	50	Un
72	Manta asfáltica aluminizada, sistema pré-fabricado de impermeabilização, aplicado ao substrato por soldagem autógena, isto é, com maçarico. Disponível nas espessuras de 4,0mm, espessuras diferentes das indicadas, sob consulta prévia. Densidade: g/cm ³ . Aparência: preto(a). Composição básica: asfalto modificado com polímeros e elastômeros estruturado com não tecido de poliéster. Acabamento em aluminio. Rolo 10m ² . Validade: 60 meses	10	ROLO
73	Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. Densidade: 1,02 g/cm ³ . Aparência: preto(a). Composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Validade: 24 meses. Tipo Vedapren ou semelhante. Balde plástico 18L	5	Un
74	Manta líquida, de base acrílica e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade e alta resistência a intempéries. Proporciona excelente acabamento, além de refletir os raios solares, o que reduz parte do calor absorvido pela estrutura. Tipo: Vedapren branco. Dispensa proteção contra os raios solares. Densidade: 1,25 g/cm ³ . Aparência: líquido branco(a), viscoso. Composição básica: copolímero acrílico em dispersão aquosa. Validade: 24 meses. Balde 18L	5	Un
75	Ponteiro SDS plus: em aço; dimensões: 20 x 250 mm	8	Un
76	Talhadeira SDS plus: em aço; dimensões: 20 x 250mm.	8	Un

77	Barra de ferro (metalon) galvanizado 50x50mm parede 1,5mm, barra 6m	10	BARRA
78	Tubo de aço patente 1.1/4" parede 2,00mm, barra 6m	20	BARRA
79	Cantoneira de aço 2"x1/8", barra 6m	10	BARRA
80	Barra chata 1"x1/8", barra 6m	10	BARRA
81	Ferro redondo 1/2", barra 6m	5	Un
82	Eletrodo de solda tipo ok revestido e6013 2,5mm	5	KG
83	Ferro quadrado 1/2" barra com 6m	25	BARRA
84	MDF 10MM Revestido com acabamento melamíco dos dois lados com branco dimensões 2,75 x 1,83m espessura 10mm	10	CHAPA
85	Fita de acabamento para borda, em PVC, texturizado, com 22mm de largura x 0,4mm de espessura, rolo com 20 metros, na cor bege lisa. Referência: Rehau e Proadec. Catmat: 150671	10	ROLO
86	MDF 18MM Revestido com acabamento melamíco dos dois lados com branco dimensões 2,75 x 1,83m espessura 18mm	10	CHAPA
87	Chave de fluxo de palheta Para água ou líquidos não agressivos às ligas de latão; •Temperatura ambiente;•Conexão em latão;•Palhetas em AISI 304;•Micro switch SPDT;•Invólucro Nema 4 ou Nema 7. Diametro da conexão 1",Contech série AT ou semelhante	05	Un
88	Válvula de retenção horizontal 1", corpo em latão, Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un
89	Válvula de retenção horizontal 1.1/4", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un
90	Válvula de retenção horizontal 1.1/2", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un
91	Válvula de retenção Vertical 1", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un
92	Válvula de retenção Vertical 1.1/4", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un
93	Válvula de retenção Vertical 1.1/2" Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un
94	Mola para porta Aérea com ângulo de abertura 180º Força de fechamento: 3 – 6. Ajuste de força: Ajustável na Válvula; Largura máxima da porta: 1400mm; Peso máximo da porta: 120kg; Reversível (direita ou esquerda): — Tempo de resistência ao fogo: 120 min; Controle de velocidade de fechamento: 180º - 15º Controle de velocidade de travamento: 15º - 0º; Amortecimento de abertura: Acima de 75º ; Ângulo máximo de abertura: 180º; Resistência à corrosão: Máxima (condições severas); Tráfego: Intenso; Peso líquido: 2,4kg;	150	Un

	Altura x largura x profUndidade: 60 x 260 x 47 mm; Garantia: 5 anos garantia fabricante. Marca de referencia: Assa Abloy. Modelo de referencia DC 300 (Equipamento para adequar o TRE às normas de acessibilidade)		
95	Mola Aérea P/ Portas Leve Até 15kg, com corpo em aço, abertura até 180°, cor branca. Coimbra TriUnfo 454 ou semelhante	50	Un
96	Tomeira de Jardim de ½ em latão cromado	15	Un
97	Fita dupla face VHB dupla face de espuma acrílica 4951 (1,1mm) e adesivo transferível para fixação de PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO.. 3M OU SUPERIOR. 19mm x 20Mts	10	Un
98	Controle Remoto Universal para Split	50	Un
99	Curva de cobre ¾" 90º	150	Un
100	Curva de cobre 1 1/8" 90º	150	Un
101	Curva de cobre 1 3/8" 90º	150	Un
102	Curva de cobre 1/2" 90º	150	Un
103	Curva de cobre 1/4" 90º	150	Un
104	Curva de cobre 3/8" 90º	150	Un
105	Curva de cobre 5/8" 90º	150	Un
106	Curva de cobre 7/8" 90º	150	Un
107	Relé térmico referência LR D-22 (16 a 24A)	25	Un
108	Relé térmico referência LRD-14 (7 a 10A)	25	Un
109	Relé térmico referência LRD-32 (23 a 32A)	25	Un
110	Relé térmico referência LRD-35 (30 a 38A)	25	Un
111	Relé térmico Square D, LRD10 (4 a 6A)	25	Un
112	Contator para 9A Tripolar	30	Un
113	Contator para 25A Tripolar	30	Un
114	Contator para 32A Tripolar	30	Un
115	Rolamento 6201ZZ	50	Un
116	Rolamento 6202ZZ	50	Un
117	Rolamento 6203ZZ	50	Un
118	Rolamento 6204ZZ	50	Un
119	Rolamento 6304ZZ	50	Un
120	Rolamento 6306ZZ	50	Un
121	Rolamento UC205	50	Un
122	Rolamento UC206	50	Un

1.2 A licitação será dividida em 122 itens, conforme tabela constante do item anterior, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Após a fase de lances e envio das propostas na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens 54, 55, 56, 57, 58 apresente(m) sua(s) amostra(s), sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.4 As empresas classificadas em primeiro lugar deverão encaminhar as amostras à Seção de Administração Predial, no horário das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a quinta e na sexta-feira das 8 às 12h, até o quinto dia útil seguinte à solicitação.

1.5 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, no **valor total por item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrase-a automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;**

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, a contar da comunicação via fax ou email da nota de empenho em favor da empresa;

d) declaração expressa de que todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, correm por conta da proponente;

e) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

f) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não

atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,10 (dez centavos).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.13.1. no país;

6.13.2. por empresas brasileiras;

6.13.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.13.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e da negociação para decidir acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações e ao quantitativo constantes no Anexo III – Termo de Referência.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor valor total por item.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, a sessão será suspensa para envio e avaliação de amostras pelo setor demandante e o resultado da análise será divulgado também através de mensagens no sistema.

7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.16. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei nº 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.17. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.19. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.20. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no §4º do art. 8º, do Decreto nº 10.024/2019 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2) Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1 Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram aplicação de sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e aplicada por instituição vinculada à União; no art. 87, IV da Lei 8.666/93, que impede a licitante de contratar com toda a Administração Pública; ou no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e aplicada pela Administração do órgão licitante.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) Declaração de não incursão na vedação constante da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Res. CNJ nº 9/2005.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

Vide Item 6 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2019.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de materiais necessários para possibilitar realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das instalações hidrossanitárias, de pintura e de reparos civis das diversas unidades deste tribunal., observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.		
01	Perfil H sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros.	200	Un		
02	Perfil U sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros	200	Un		
03	Porta de divisória 2,10 x 0,80 , espessura 35mm, Material chapa dura fibra madeira, acabamento superficial laminado fenólico melamínico, Cor Areia Jundiaí.	40	Un		
04	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, bitola 25 x 3/4”.	30	Un		
05	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, bitola 32 x 1”	30	Un		
06	Bucha de redução soldável longa , bitola 32x25mm	30	Un		
07	Bucha de redução soldável longa , bitola 50x20mm	20	Un		
08	Caixa de descarga plástico externa, 6L , puxador fio nylon, Amanco ou similar.	05	Un		
09	Fita veda rosca conteúdo 18mm x 50m	50	Un		
10	Joelho 45º soldável bitola 25mm	50	Un		
11	Joelho 45º soldável bitola 32mm	50	Un		
12	Joelho 90º soldável bitola 25mm	70	Un		
13	Joelho 90º soldável bitola 32mm	30	Un		
14	Joelho 90º soldável bitola 40mm	30	Un		
15	Joelho 90º soldável bitola 50mm	31	Un		
16	Joelho 90º soldável com bucha de latão , bitola 25x3/4”	30	Un		
17	Joelho 90º soldável com bucha latão e redução bitola 25x1/2”	30	Un		
18	Luva soldável com bucha de latão , bitola 25x3/4”	30	Un		
19	Luva soldável , bitola 25mm	50	Un		

20	Luva soldável, bitola 32mm	30	Un		
21	Luva soldável, bitola 40mm	20	Un		
22	Luva soldável, bitola 50mm	20	Un		
23	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron, bitola 20mm.	30	Un		
24	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron, bitola 25mm.	20	Un		
25	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron, bitola 32mm.	10	Un		
26	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron, bitola 40mm.	05	Un		
27	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marron,bitola 50mm.	05	Un		
28	Tubo descarga, material: pvc, diâmetro: 40 mm, comprimento: 1,40 m, pressão: 7,50 kgf,cm2, características adicionais: c, curva e bolsa ou spud de ligação entre descarga e vaso, tipo: soldável, uso: descarga sobrepor	20	Un		
29	Adaptador de 40mm soldável	20	Un		
30	Adaptador de 50mm soldável	20	Un		
31	Adaptador de 60mm soldável	20	Un		
32	Anel de vedação para joelho azul de 32mm	20	Un		
33	Cola, alfacianoacrilato, polimetacrilato, incolor, couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, 73g	10	Un		
34	Adesivo plástico para tubos de PVC peso liquido 175g com pincel	10	Un		
35	Lavatório suspenso de Canto 36, 5 0u, 39,5 X 29 ou 29,5 DECA ou CELITE OU similar branco	10	Un		
36	Vaso sanitário com caixa acoplada deca ou similar	10	Un		
37	Torneira, latão cromado, pia, 1/2", bica móvel giratória tipo pescoço para bancada.	10	Un		
38	Torneira, metal, lavatório, 1/2", cromado, acionamento hidromecânico com leve pressão manual para bancada	20	Un		
39	Torneira para lavatório de parede - aplicação: parede; mecanismo de vedação cerâmico; bica baixa; metálica cromada prata; acionamento alavanca; abertura: 1/4 de volta; dimensões: profundidade 25,8cm e altura 9,1cm. - Marca de referência: Lorenzetti (modelo: lorenfit slim, 1161, c31), com as mesmas características ou superiores.	10	Un		
40	Ferro de solda 70W: fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade; cabo plástico confortável e seguro; produto produzido e testado conforme normas específicas; ponteira e haste metálica; acompanha suporte metálico para descanso; potência 70W; tensão 110V; frequência 60Hz; comprimento do cabo elétrico 1m. - Marca de referência: Tramontina.	3	Un		

41	Chave estrela: jogo de 6 a 32 mm; Jogo chave, material: aço, tipo: estrela, quantidade peças: 12, aplicação: serviços gerais - oficina, componentes: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32 mm , acabamento superficial: cromado	2	Un		
42	Jogo chave tipo: allen material: aço cromo vanádio 50cr v4, quantidade peças: 19, componentes: 1/16,5/64,3/32,1/8,5/32,3/16,7/32,1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/4,7/8,1".9/64 pol, acabamento superficial: niquelado, normas técnicas: din iso 2936	1	Un		
43	Trena de aço base emborrachada com dupla injeção, milímetros e polegadas, largura da fita 19mm, 8m, classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição - Marca de referência: Starret	20	Un		
44	Trena de aço base emborrachada com dupla injeção, milímetros e polegadas, largura da fita 25mm, 10m, classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição - Marca de referência: Starret	20	Un		
45	Conjunto Manifold - Manifold 1/4 para r410 ou r22 com 90 cm de mangueira. - CATMAT: 193590	2	Un		
46	Fechadura para móveis de cilindro tambor 17mm diâmetro x 22mm comp, chave fixa - 065506.086110	30	Un		
47	Fechadura, de cilindro externa em metal -acabamento: cromado, maçaneta tipo taco de golfe com duas chaves metálicas.	100	Un		
48	Dobradiça de aço para porta - Acabamento: em pintura epóxi preto dimensões 3 x 2 1/2 Conjunto COM TRES PEÇAS e 18 parafusos cabeça chata e fenda Philips	100	CONJ		
49	Disco abrasivo de desbaste 115 mm para esmeriladeira Angular 4.1/2 115: dimensões: 115 x 1,0 x 22 mm; reforço: 2 telas; peso: 0.40 kg; Uso: Inox.	25	Un		
50	Disco de corte 115 mm para esmeriladeira Angular 4.1/2: dimensões: 115 x 1,0 x 22 mm; reforço: 2 telas; peso: 0.40 kg; uso: Inox.	50	Un		
51	Lamina para serra manual bimetal: comprimento: 250mm; largura:13mm; espessura: 0,65mm; 24 dentes; seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm. Peso: 0.04 kg. Marca de referência: Irwin.	50	Un		
52	Massa corrida exteriores , método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição- CATMAT: 223505. Lata 18L	20	LATA		
53	Textura acrílica exteriores , embalagem de Lata 18L, revestimento textura, tipo acrílica, cor branco neve, superfície aplicação alvenaria, aplicação interna e externa, método aplicação desempenadeira aço e rolo, tipo acabamento textura	15	LATA		

	Tinta acrílica - tinta látex acrílica para parede; cor palha; - Acabamento: Semi brilho; embalagem 18L; uso interno/externo, composição básica água; rendimento desejável lata 18L de 250m ² a 350m ² por demão; categoria premiUn; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicação: reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas de massa corrida; diluição: rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; tempo de secagem: toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; baixo odor; lavável; antimofa. Prazo de validade 36 meses. - Referências: Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou tecnicamente equivalente em qualidade.	20	LATA		
54	Tinta látex acrílica branca neve 18L. Especificações técnicas: tinta acrílica, fosca. Componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos. Aspecto físico: líquido viscoso. Colorido: cor branco neve. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Aplicação: porosas co/gesso/concreto/madeira. Características adicionais: rendimento de até 300 m ² por demão ou superior, tipo Glasurit Standard ou similar de 1 ^a linha (standard ou premiun)	25	LATA		
55	Tinta esmalte base água cor Branco Neve sintético, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m ² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral.	15	LATA		
56	Tinta esmalte base água cor Cinza Platina, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m ² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral.	20	LATA		
57	Tinta esmalte base água Cor Preto, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m ² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral.	05	LATA		
58	Adesivo uso geral, material silicone, aparência visual incolor, aplicação vedação, características adicionais: aplicação manual. - CATMAT: 227838	10	Un		
59	Rolo de pintura. Material: lã de carneiro. Tamanho aproximado: 23 cm. Características adicionais: lã de 5mm de espessura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação. - CATMAT: 30791	30	Un		
60	Trincha - broxa com cepa e cabo em polipropileno e monofilamento pet 18cm Altura 7,6cm- CATMAT: 30830	20	Un		
61	Pistola aplicadora – Aplicação: silicone. Características adicionais tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso. Material: aço - CATMAT: 409623	2	Un		

63	Pincel pintura predial – Material cerdas pêlo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 1 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado	10	Un		
64	Pincel pintura predial – Material cerdas pêlo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 2 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola flandres anodizado/estanhado (trincha)- CATMAT: 57525	10	Un		
65	Pincel pintura predial - Material cerdas pêlo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 3 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado- CATMAT: 57525	10	Un		
66	Aguarrás – Aplicação: solvente de tinta. Composição: 100% destilado de petróleo. Características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene (lata 900,00 mL) - CATMAT 26286	50	Un		
67	Lixa para madeira , Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 150, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	Un		
68	Lixa para madeira , Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 120, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	Un		
69	Lixa para madeira , Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 100, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	150	Un		
70	Lixa para madeira , Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 80, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	Un		
71	Lixa para madeira , Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 60, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	50	Un		
72	Manta asfáltica aluminizada , sistema pré-fabricado de impermeabilização, aplicado ao substrato por soldagem autógena, isto é, com maçarico. Disponível nas espessuras de 4,0mm, espessuras diferentes das indicadas, sob consulta prévia. Densidade: g/cm ³ . Aparência: preto(a). Composição básica: asfalto modificado com polímeros e elastômeros estruturado com não tecido de poliéster. Acabamento em alumínio. Rolo 10m ² . Validade: 60 meses	10	ROLO		
73	Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. Densidade: 1,02 g/cm ³ . Aparência: preto(a). Composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Validade: 24 meses. Tipo Vedapren ou semelhante. Balde plástico 18L	5	Un		
74	Manta líquida, de base acrílica e aplicação a frio sem emendas , pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade e alta resistência a intempéries. Proporciona excelente acabamento, além de refletir os raios solares, o que reduz parte do calor absorvido pela estrutura. Tipo: Vedapren branco. Dispensa proteção contra os raios solares. Densidade: 1,25 g/cm ³ . Aparência: líquido branco(a), viscoso. Composição básica: copolímero acrílico em dispersão aquosa. Validade: 24 meses. Balde 18L	5	Un		
75	Ponteiro SDS plus: em aço; dimensões: 20 x 250 mm	8	Un		

76	Talhadeira SDS plus: em aço; dimensões: 20 x 250mm.	8	Un		
77	Barra de ferro (metalon) galvanizado 50x50mm parede 1,5mm, barra 6m	10	BARRA		
78	Tubo de aço patente 1.1/4" parede 2,00mm, barra 6m	20	BARRA		
79	Cantoneira de aço 2"x1/8", barra 6m	10	BARRA		
80	Barra chata 1"x1/8", barra 6m	10	BARRA		
81	Ferro redondo 1/2", barra 6m	5	Un		
82	Eletrodo de solda tipo ok revestido e6013 2,5mm	5	KG		
83	Ferro quadrado 1/2" barra com 6m	25	BARRA		
84	MDF 10MM Revestido com acabamento melamíco dos dois lados com branco dimensões 2,75 x 1,83m espessura 10mm	10	CHAPA		
85	Fita de acabamento para borda , em PVC, texturizado, com 22mm de largura x 0,4mm de espessura, rolo com 20 metros, na cor bege lisa. Referência: Rehau e Proadec Catmat: 150671	10	ROLO		
86	MDF 18MM Revestido com acabamento melamíco dos dois lados com branco dimensões 2,75 x 1,83m espessura 18mm	10	CHAPA		
87	Chave de fluxo de palheta Para água ou líquidos não agressivos às ligas de latão; •Temperatura ambiente; •Conexão em latão;•Palhetas em AISI 304; •Micro switch SPDT; Invólucro Nema 4 ou Nema 7. Diametro da conexão 1" Contech série AT ou semelhante	05	Un		
88	Válvula de retenção horizontal 1", corpo em latão, Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un		
89	Válvula de retenção horizontal 1.1/4", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un		
90	Válvula de retenção horizontal 1.1/2", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un		
91	Válvula de retenção Vertical 1", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un		
92	Válvula de retenção Vertical 1.1/4", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un		
93	Válvula de retenção Vertical 1.1/2" Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un		
94	Mola para porta Aérea com ângulo de abertura 180º Força de fechamento: 3 - 6	150	Un		

	Ajuste de força: Ajustável na Válvula Largura máxima da porta: 1400mm Peso máximo da porta: 120kg Reversível (direita ou esquerda): — Tempo de resistência ao fogo: 120 min Controle de velocidade de fechamento: 180º - 15º Controle de velocidade de travamento: 15º - 0º Amortecimento de abertura: Acima de 75º Ângulo máximo de abertura: 180º Resistência à corrosão: Máxima (condições severas) Tráfego: Intenso Peso líquido: 2,4kg Altura x largura x profUndidade: 60 x 260 x 47 mm Garantia: 5 anos garantia fabricante Marca de referencia: Assa Abloy Modelo de referencia DC 300 (Equipamento para adequar o TRE às normas de acessibilidade)			
95	Mola Aérea P/ Portas Leve Até 15kg, com corpo em aço, abertura até 180º, cor branca. Coimbra TriUnfo 454 ou semelhante	50	Un	
96	Torneira de Jardim de ½ em latão cromado	15	Un	
97	Fita dupla face VHB dupla face de espuma acrílica 4951 (1,1mm) e adesivo transferível para fixação de PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO.. 3M OU SUPERIOR. 19mm x 20Mts	10	Un	
98	Controle Remoto Universal para Split	50	Un	
99	Curva de cobre ¾" 90º	150	Un	
100	Curva de cobre 1 1/8" 90º	150	Un	
101	Curva de cobre 1 3/8" 90º	150	Un	
102	Curva de cobre 1/2" 90º	150	Un	
103	Curva de cobre 1/4" 90º	150	Un	
104	Curva de cobre 3/8" 90º	150	Un	
105	Curva de cobre 5/8" 90º	150	Un	
106	Curva de cobre 7/8" 90º	150	Un	
107	Relé térmico referência LR D-22 (16 a 24A)	25	Un	
108	Relé térmico referência LRD-14 (7 a 10A)	25	Un	
109	Relé térmico referência LRD-32 (23 a 32A)	25	Un	
110	Relé térmico referência LRD-35 (30 a 38A)	25	Un	
111	Relé térmico Square D, LRD10 (4 a 6A)	25	Un	
112	Contator para 9A Tripolar	30	Un	
113	Contator para 25A Tripolar	30	Un	

114	Contator para 32A Tripolar	30	Un		
115	Rolamento 6201ZZ	50	Un		
116	Rolamento 6202ZZ	50	Un		
117	Rolamento 6203ZZ	50	Un		
118	Rolamento 6204ZZ	50	Un		
119	Rolamento 6304ZZ	50	Un		
120	Rolamento 6306ZZ	50	Un		
121	Rolamento UC205	50	Un		
122	Rolamento UC206	50	Un		

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 64/2019.

_____ / ___, de _____ de 2019

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º /2019

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais necessários para possibilitar realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das instalações hidrossanitárias, de pintura, e de reparos civis das diversas unidades deste tribunal, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Regularidade perante à Fazenda Estadual e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciam da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:, no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1.

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções

administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2.

Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste

Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

- b. multa moratória de 1% (um por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a., 11.2.d., 11.2.e. e 11.2.f. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas no item 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento _____ do Processo n.º _____ /2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição por meio célere de materiais necessários para possibilitar realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das instalações Hidrossanitárias, de pintura, e de reparos civis das diversas Unidades deste tribunal.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

Os mutirões para o cadastramento biométrico dos eleitores tem ensejado a implementação de novos locais de atendimento, principalmente no interior do Estado e em municípios vinculados a sedes de zonas eleitorais. Assim, denota-se a necessidade de aquisição de materiais imprescindíveis para a execução dos serviços, entre os quais se encontram aqueles discriminados abaixo que este tribunal não dispõe em quantidade suficiente para atender ao cronograma estabelecido.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

Conforme especificação de materiais contida no item 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

4.1. Tabela com Especificação do a seguir:

Item	DESCRIPÇÃO	Qtde	Unid.	CATMAT	SINAPI
01	Perfil H sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros.	200	Un	BR-0263420	I8685 SEINFRA
02	Perfil U sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros	200	Un	BR-0263469	I8685 SEINFRA
03	Porta de divisória 2,10 x 0,80 , espessura 35mm, Material chapa dura fibra madeira, acabamento superficial laminado fenólico melamínico, Cor Areia Jundiaí.	40	Un	BR-0241841	#
04	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, bitola 25 x 3/4".	30	Un	BR-0243442	096
05	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, bitola 32 x 1"	30	Un	BR-0242810	097
06	Bucha de redução soldável longa , bitola 32x25mm	30	Un	BR-0244917	832
07	Bucha de redução soldável longa , bitola 50x20mm	20	Un	BR-0242399	825
08	Caixa de descarga plástico externa, 6L , puxador fio nylon, Amanco ou similar.	05	Un	BR-0395461	1030
09	Fita veda rosca conteúdo 18mm x 50m	50	Un	BR-0319589	3148

10	Joelho 45º soldável bitola 25mm	50	Un	BR-0242984	I8243 SEINFRA
11	Joelho 45º soldável bitola 32mm	50	Un	BR-0243109	I8244 SEINFRA
12	Joelho 90º soldável bitola 25mm	70	Un	BR-0240422	3529
13	Joelho 90º soldável bitola 32mm	30	Un	BR-0240421	3536
14	Joelho 90º soldável bitola 40mm	30	Un	BR-0240419	3535
15	Joelho 90º soldável bitola 50mm	31	Un	BR-0240419	3540
16	Joelho 90º soldável com bucha de latão, bitola 25x3/4”	30	Un	BR-0240741	3524
17	Joelho 90º soldável com bucha latão e redução bitola 25x1/2”	30	Un	BR-0265135	20147
18	Luva soldável com bucha de latão, bitola 25x3/4”	30	Un	BR-0260148	3870
19	Luva soldável, bitola 25mm	50	Un	BR-0242790	3904
20	Luva soldável, bitola 32mm	30	Un	BR-0247902	3903
21	Luva soldável, bitola 40mm	20	Un	BR-0247693	3862
22	Luva soldável, bitola 50mm	20	Un	BR-0247695	3863
23	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marrom, bitola 20mm.	30	Un	BR-0214730	9867
24	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marrom, bitola 25mm.	20	Un	BR-0214731	9868
25	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marrom, bitola 32mm.	10	Un	BR-0214732	9869
26	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marrom, bitola 40mm.	05	Un	BR-0214733	9874
27	Tubo soldável, PVC, água fria (6m), marrom,bitola 50mm.	05	Un	BR-0214734	9878
28	Tubo descarga, material: pvc, diâmetro: 40 mm, comprimento: 1,40 m, pressão: 7,50 kgf,cm2, características adicionais: c, curva e bolsa ou spud de ligação entre descarga e vaso, tipo: soldável, uso: descarga sobrepor	20	Un	BR-239690	6142
29	Adaptador de 40mm soldável	20	Un	BR-236651	I6724 SEINFRA
30	Adaptador de 50mm soldável	20	Un	BR-236651	I6725 SEINFRA

31	Adaptador de 60mm soldável	20	Un	BR-236651	I6726 SEINFRA
32	Anel de vedação para joelho azul de 32mm	20	Un	BR-40070	‡
33	Cola, alfacianoacrilato, polimetacrilato, in-color, couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, 73g.	10	Un	BR-0280789	‡
34	Adesivo plástico para tubos de PVC peso líquido 175g com pincel	10	Un	BR-150945	20080
35	Lavatório suspenso de Canto 36, 5 0u, 39,5 X 29 ou 29,5 DECA ou CELITE OU similar branco	10	Un	BR-399104	10425
36	Vaso sanitário com caixa acoplada deca ou similar	10	Un	BR-233165	10422
37	Torneira, latão cromado, pia, 1/2", bica móvel giratória tipo pescoço para bancada.	10	Un	BR-0253944	13984
38	Torneira, metal, lavatório, 1/2", cromado, acionamento hidromecânico com leve pressão manual para bancada	20	Un	BR-0313756	36796
39	Torneira para lavatório de parede - aplicação: parede; mecanismo de vedação cerâmico; bica baixa; metálica cromada prata; acionamento alavanca; abertura: 1/4 de volta; dimensões: profundidade 25,8cm e altura 9,1cm. - Marca de referência: Lorenzetti (modelo: lorenfit slim, 1161, c31), com as mesmas características ou superiores.	10	Un	BR-261038	‡
40	Ferro de solda 70W: fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade; cabo plástico confortável e seguro; produto produzido e testado conforme normas específicas; ponteira e haste metálica; acompanha suporte metálico para descanso; potência 70W; tensão 110V; frequência 60Hz; comprimento do cabo elétrico 1m. - Marca de referência: Tramontina.	3	Un	BR-184765	‡
41	Chave estrela: jogo de 6 a 32 mm; Jogo chave, material: aço, tipo: estrela, quantidade peças: 12, aplicação: serviços gerais - oficina, componentes: 6x7, 8x9,	2	Un	BR-300378	‡

	10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32 mm , acabamento superficial: cromado				
42	Jogo chave tipo: allen material: aço cromo vanádio 50cr v4,, quantidade peças: 19, componentes: 1/16,5/64,3/32,1/8,5/32,3/16,7/32,1/4,5/16,3 /8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/4,7/8,1".9/64 pol, acabamento superficial: niquelado, normas técnicas: din iso 2936	1	Un	BR-325514	‡
43	Trena de aço base emborrachada com dupla injeção, milímetros e polegadas, largura da fita 19mm, 8m, classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição - Marca de referência: Starret	20	Un	BR-217906	‡
44	Trena de aço base emborrachada com dupla injeção, milímetros e polegadas, largura da fita 25mm, 10m, classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição - Marca de referência: Starret	20	Un	BR-241013	‡
45	Conjunto Manifold - Manifold 1/4 para r410 ou r22 com 90 cm de mangueira. - CATMAT: 193590	2	Un	BR-193590	‡
46	Fechadura para móveis de cilindro tambor 17mm diâmetro x 22mm comp, chave fixa- 065506.086110	30	Un	BR-150600	11470
47	Fechadura, de cilindro externa em metal - acabamento: cromado, maçaneta tipo taco de golfe com duas chaves metálicas.	100	Un	BR-0010162	I1154
48	Dobradiça de aço para porta - Acabamento: em pintura epóxi preto dimensões 3 x 2.1/2 Conjunto COM TRES PEÇAS e 18 parafusos cabeça chata e fenda Philips	100	CONJ	BR-1502503	2418
49	Disco abrasivo de desbaste 115 mm para esmeriladeira Angular 4.1/2 115: dimensões: 115 x 1,0 x 22 mm; reforço: 2 telas; peso: 0.40 kg; Uso: Inox.	25	Un	BR-40231	‡
50	Disco de corte 115 mm para esmeriladeira Angular 4.1/2: dimensões: 115 x 1,0 x 22 mm; reforço: 2 telas; peso: 0.40 kg; uso: Inox.	50	Un	BR-376553	38140
51	Lamina para serra manual bimetal: comprimento: 250mm; largura:13mm; espessura: 0,65mm; 24 dentes; seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm. Peso: 0.04 kg. Marca de referência: Irwin.	50	Un	BR-288526	‡

52	Massa corrida exteriores , método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição - CATMAT: 223505. Lata 18L	20	LATA	BR-223505	4052
53	Textura acrílica exteriores , embalagem de Lata 18L, revestimento textura, tipo acrílica, cor branco neve, superfície aplicação alvenaria, aplicação interna e externa, método aplicação desempenadeira aço e rolo, tipo acabamento textura	15	LATA	BR-318886	38877
54	<p>Tinta acrílica - tinta látex acrílica para parede; cor palha; - Acabamento: Semi brilho; embalagem 18L; uso interno/externo, composição básica água; rendimento desejável lata 18L de 250m² a 350m² por demão; categoria premiUn; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicação: reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas de massa corrida; diluição: rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; tempo de secagem: toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; baixo odor; lavável; antimofa. Prazo de validade 36 meses.</p> <p>- Referências: Coral, Suvinal, Sherwin Williams ou tecnicamente equivalente em qualidade.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TECNICO DO FABRICANTE.</p>	20	LATA	BR-111368	35692
55	<p>Tinta látex acrílica branca neve 18L. Especificações técnicas: tinta acrílica, fosca. Componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos. Aspecto físico: líquido viscoso. Colorido: cor branco neve. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Aplicação; porosas co/gesso/concreto/madeira. Características adicionais; rendimento de até 300 m² por demão ou superior, tipo Glasurit Standard ou similar de 1ª linha (standard ou premium)</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE</p>	25	LATA	BR-111368	35692

56	Tinta esmalte base água cor Branco Neve sintético, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m ² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral. APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE	15	LATA	BR-453773	7311
57	Tinta esmalte base água cor Cinza Platinina, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m ² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral. APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE	20	LATA	BR-453773	7311
58	Tinta esmalte base água Cor Preto, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m ² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral. APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE	05	LATA	BR-453773	7311
59	Adesivo uso geral, material silicone, aparência visual incolor, aplicação vedação, características adicionais: aplicação manual. - CATMAT: 227838	10	Un	BR-227838	#
60	Rolo de pintura. Material: lã de carneiro. Tamanho aproximado: 23 cm. Característi-	30	Un	BR-030791	39390

	cas adicionais: lã de 5mm de espessura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação. - CATMAT: 30791				
61	Trincha - broxa com cepa e cabo em polipropileno e monofilamento pet 18cm Altura 7,6cm- CATMAT: 30830	20	Un	BR-030830	38386
62	Pistola aplicadora – Aplicação: silicone. Características adicionais tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso. Material: aço - CATMAT: 409623	2	Un	BR-409623	#
63	Pincel pintura predial – Material cerdas pêlo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 1 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado.	10	Un	BR-057525	#
64	Pincel pintura predial – Material cerdas pêlo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 2 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola flandres anodizado/estanhado (trincha) - CATMAT: 57525	10	Un	BR-057525	#
65	Pincel pintura predial - Material cerdas pêlo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 3 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado - CATMAT: 57525	10	Un	BR-057525	#
66	Aguarrás – Aplicação: solvente de tinta. Composição: 100% destilado de petróleo. Características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene (lata 900,00 mL) CATMAT 26286	50	Un	BR-026286	5318
67	Lixa para madeira , Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 150, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	Un	BR-336968	3768
68	Lixa para madeira , Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 120, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	Un	BR-336968	3767
69	Lixa para madeira , Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 100, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	150	Un	BR-336968	38383

70	Lixa para madeira , Material: óxido de Aluminínio. Apresentação folha, Grão: 80, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	Un	BR-336968	I1347
71	Lixa para madeira , Material: óxido de Aluminínio. Apresentação folha, Grão: 60, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	50	Un	BR-336968	I1347
72	Manta asfáltica aluminizada , sistema pré-fabricado de impermeabilização, aplicado ao substrato por soldagem autógena, isto é, com maçarico. Disponível nas espessuras de 4,0mm, espessuras diferentes das indicadas, sob consulta prévia. Densidade: g/cm ³ . Aparência: preto(a). Composição básica: asfalto modificado com polímeros e elastômeros estruturado com não tecido de poliéster. Acabamento em aluminínio. Rolo 10m ² . Validade: 60 meses	10	ROLO	BR-238694	11621
73	Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local . Cobre a estrutura com Una proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo Una grande durabilidade. Densidade: 1,02 g/cm ³ . Aparência: preto(a). Composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Validade: 24 meses. Tipo Vedapren ou semelhante. Balde plástico 18L	5	Un	BR-026288	626
74	Manta líquida, de base acrílica e aplicação a frio sem emendas , pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com Una proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo Una grande durabilidade e alta resistência a intempéries. Proporciona excelente acabamento, além de refletir os raios solares, o que reduz parte do calor absorvido pela estrutura. Tipo: Vedapren branco. Dispensa proteção contra os raios solares. Densidade: 1,25 g/cm ³ . Aparência: líquido branco(a), viscoso. Composição básica: copolímero acrílico em dispersão aquosa. Validade: 24 meses. Balde 18L	5	Un		140
75	Ponteiro SDS plus : em aço; dimensões: 20 x 250 mm	8	Un	BR-258492	ø
76	Talhadeira SDS plus : em aço; dimensões: 20 x 250mm.	8	Un	BR-214228	38465

77	Barra de ferro (metalon) galvanizado 50x50mm parede 1,5mm, barra 6m	10	BARRA	BR-0002372	‡
78	Tubo de aço patente 1.1/4" parede 2,00mm, barra 6m	20	BARRA	BR-75442	‡
79	Cantoneira de aço 2"x1/8", barra 6m	10	BARRA	BR-2356	‡
80	Barra chata 1"x1/8", barra 6m	10	BARRA	BR-365333	‡
81	Ferro redondo 1/2", barra 6m	5	Un	BR-240065	‡
82	Eletrodo de solda tipo ok revestido e6013 2,5mm	5	KG	BR-18260	I1061
83	Ferro quadrado 1/2" barra com 6m	25	BARRA	BR-224503	‡
84	MDF 10MM Revestido com acabamento melamíco dos dois lados com branco dimensões 2,75 x 1,83m espessura 10mm	10	CHAPA	BR-251538	34660
85	Fita de acabamento para borda, em PVC, texturizado, com 22mm de largura x 0,4mm de espessura, rolo com 20 metros, na cor bege lisa. Referência: Rehau e Proadec Catmat: 150671	10	ROLO	BR150671	‡
86	MDF 18MM Revestido com acabamento melamíco dos dois lados com branco dimensões 2,75 x 1,83m espessura 18mm	10	CHAPA	BR-251538	34665
87	Chave de fluxo de palheta Para água ou líquidos não agressivos às ligas de latão; • Temperatura ambiente; • Conexão em latão; • Palhetas em AISI 304; • Micro switch SPDT; • Invólucro Nema 4 ou Nema 7. Diametro da conexão 1" Contech série AT ou semelhante	05	Un	BR-431931	‡
88	Válvula de retenção horizontal 1", corpo em latão, Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un	BR-343278	10410

89	Válvula de retenção horizontal 1.1/4", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un	BR-330298	10411
90	Válvula de retenção horizontal 1.1/2", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un	BR-323506	10409
91	Válvula de retenção Vertical 1", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un	BR-307941	10418
92	Válvula de retenção Vertical 1.1/4", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un	BR-330298	10419
93	Válvula de retenção Vertical 1.1/2" Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	Un	BR-323506	10416
94	Mola para porta Aérea com ângulo de abertura 180° Força de fechamento: 3 - 6 Ajuste de força: Ajustável na Válvula Largura máxima da porta: 1400mm Peso máximo da porta: 120kg Reversível (direita ou esquerda): — Tempo de resistência ao fogo: 120 min Controle de velocidade de fechamento: 180° - 15° Controle de velocidade de travamento: 15° - 0° Amortecimento de abertura: Acima de 75° Ângulo máximo de abertura: 180° Resistência à corrosão: Máxima (condições severas) Tráfego: Intenso Peso líquido: 2,4kg Altura x largura x profUndidate: 60 x 260 x 47 mm Garantia: 5 anos garantia fabricante Marca de referencia: Assa Abloy Modelo de referencia DC 300 (Equipamento para adequar o TRE às normas de acessibilidade)	150	Un	BR-260486	11561

95	Mola Aérea P/ Portas Leve Até 15kg, com corpo em aço, abertura até 180°, cor branca. Coimbra TriUnfo 454 ou semelhante	Un	50	BR-361290	11760
96	Torneira de Jardim de ½ em latão cromado	Un	15	BR-376177	11762
97	Fita dupla face VHB dupla face de espuma acrílica 4951 (1,1mm) e adesivo transferível para fixação de PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO.. 3M OU SUPERIOR. 19mm x 20Mts	Un	10	BR-444288	‡
98	Controle Remoto Universal para Split	Un	50	BR-390407	‡
99	Curva de cobre ¾" 90º	Un	150	BR-252239	‡
100	Curva de cobre 1 1/8" 90º	Un	150	BR-374949	‡
101	Curva de cobre 1 3/8" 90º	Un	150	BR-374949	‡
102	Curva de cobre 1/2" 90º	Un	150	BR-422673	‡
103	Curva de cobre 1/4" 90º	Un	150	BR-438707	‡
104	Curva de cobre 3/8" 90º	Un	150	BR-397414	‡
105	Curva de cobre 5/8" 90º	Un	150	BR-422672	‡
106	Curva de cobre 7/8" 90º	Un	150	BR-422671	‡
107	Relé térmico referência LR D-22 (16 a 24A)	Un	25	BR-424313	1612
108	Relé térmico referência LRD-14 (7 a 10A)	Un	25	BR-380278	1619
109	Relé térmico referência LRD-32 (23 a 32A)	Un	25	BR-378810	1614
110	Relé térmico referência LRD-35 (30 a 38A)	Un	25	BR-370277	‡
111	Relé térmico Square D, LRD10 (4 a 6A)	Un	25	BR-458603	‡
112	Contator para 9A Tripolar	Un	30	BR-386687	‡
113	Contator para 25A Tripolar	Un	30	BR-233121	‡
114	Contator para 32A Tripolar	Un	30	BR-233120	‡
115	Rolamento 6201ZZ	Un	50	BR-233729	‡
116	Rolamento 6202ZZ	Un	50	BR-261056	‡
117	Rolamento 6203ZZ	Un	50	BR-261057	‡
118	Rolamento 6204ZZ	Un	50	BR-261058	‡
119	Rolamento 6304ZZ	Un	50	BR-261059	‡
120	Rolamento 6306ZZ	Un	50	BR-299467	‡
121	Rolamento UC205	Un	50	BR-81060	‡
122	Rolamento UC206	Un	50	BR-81060	‡

5 CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

5.2 DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação ao presente processo de contratação direta, o interessado deverá apresentar DECLARAÇÃO de não incursão na vedação constante da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Res. CNJ nº 9/2005.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2 O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas.

6.3 O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

7.2 Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

8.2 Entregar os materiais dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva nota fiscal.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2 A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (Um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial, e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência

ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11 VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

12 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Após o recebimento do material a análise será realizada pelo gestor do contrato, o servidor **Felipe Leão Araújo**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2 Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3 O gestor substituto será o servidor **Nodge José Dantas Holanda**

Fortaleza/CE, 11 de julho de 2019.

João Rogério Alexandrino de Mendonça

Seção de Administração Predial, em exercício

De Acordo

Gladstone Façanha Barbosa Lima

Coordenador da COSEG, em exercício

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente docUnento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: sapre@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Rogério/Felipe)

eletrônico: sapre@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Perfil H sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros.	200	UND	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
2	Perfil U sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros	200	UND	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
3	Porta de divisória 2,10 x 0,80, espessura 35mm, Material chapa dura fibra madeira, acabamento superficial laminado fenólico melamínico, Cor Areia Jundiaí.	40	UND	R\$ 114,79	R\$ 4.591,60
4	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, bitola 25 x 3/4”.	30	UND	R\$ 0,60	R\$ 18,00
5	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, bitola 32 x 1”	30	UND	R\$ 1,25	R\$ 37,50
6	Bucha de redução soldável longa, bitola 32 x 25mm	30	UND	R\$ 1,39	R\$ 41,70
7	Bucha de redução soldável longa, bitola 50 x 20mm	20	UND	R\$ 2,21	R\$ 44,20
8	Caixa de descarga plástico externa, 6L, puxador fio Nylon.	5	UND	R\$ 22,48	R\$ 112,40
9	Fita veda rosca conteúdo 18mm x 50m	50	UND	R\$ 3,71	R\$ 185,50
10	Joelho 45º soldável bitola 25mm	50	UND	R\$ 1,09	R\$ 54,50
11	Joelho 45º soldável bitola 32mm	50	UND	R\$ 2,68	R\$ 134,00
12	Joelho 90º soldável bitola 25mm	70	UND	R\$ 0,38	R\$ 26,60
13	Joelho 90º soldável bitola 32mm	30	UND	R\$ 1,14	R\$ 34,20
14	Joelho 90º soldável bitola 40mm	30	UND	R\$ 2,25	R\$ 67,50
15	Joelho 90º soldável bitola 50mm	31	UND	R\$ 2,72	R\$ 84,32
16	Joelho 90º soldável com bucha de latão, bitola 25 x 3/4”	30	UND	R\$ 3,34	R\$ 100,20
17	Joelho 90º soldável com bucha latão e redução bitola 25 x 1/2”	30	UND	R\$ 2,45	R\$ 73,50
18	Luva soldável com bucha latão e redução bitola 25 x 3/4”	30	UND	R\$ 3,76	R\$ 112,80
19	Luva soldável, bitola 25mm	50	UND	R\$ 0,49	R\$ 24,50
20	Luva soldável, bitola 32mm	30	UND	R\$ 1,43	R\$ 42,90
21	Luva soldável, bitola 40mm	20	UND	R\$ 2,51	R\$ 50,20
22	Luva soldável, bitola 50mm	20	UND	R\$ 2,79	R\$ 55,80
23	Tubo soldável, PVC, água fria(6m), bitola 20mm.	30	UND	R\$ 9,27	R\$ 278,10
24	Tubo soldável, PVC, água fria(6m), bitola 25mm.	20	UND	R\$ 10,51	R\$ 210,20
25	Tubo soldável,PVC, água fria(6m), bitola 32mm.	10	UND	R\$ 27,72	R\$ 277,20
26	Tubo soldável,PVC, água fria(6m), bitola 40mm	5	UND	R\$ 47,11	R\$ 235,55
27	Tubo soldável,PVC, água fria(6m), bitola 50mm	5	UND	R\$ 52,04	R\$ 260,20
28	Tubo descarga, material: pvc, diâmetro: 40 mm, comprimento: 1,40 m, pressão: 7,50 kgf,cm2, características adicionais: c, curva e bolsa ou spud de ligação entre descarga e vaso, tipo: soldável, uso: descarga sobrepor	20	UND	R\$ 8,85	R\$ 177,00
29	Adaptador de 40mm soldável	20	UND	R\$ 2,36	R\$ 47,20
30	Adaptador de 50mm soldável	20	UND	R\$ 2,22	R\$ 44,40
31	Adaptador de 60mm soldável	20	UND	R\$ 6,03	R\$ 120,60
32	Anel de vedação para joelho azul de 32mm	20	UND	R\$ 9,81	R\$ 196,20

33	Cola, alfacianoacrilato, polimetacrilato, incolor, couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, 73g	10	UND	R\$ 6,20	R\$ 62,00
34	Adesivo plástico para tubos de PVC peso liq 175g com pincel	10	UND	R\$ 11,91	R\$ 119,10
35	Lavatório suspenso de Canto 36, 5 0u, 39,5 X 29 ou 29,5 DECA ou CELITE OU similar branco	10	UND	R\$ 73,34	R\$ 733,40
36	Vaso sanitário com caixa acoplada deca ou similar	10	UND	R\$ 255,57	R\$ 2.555,70
37	Torneira, latão cromado, pia, 1/2", bica móvel giratória tipo pescoço para bancada.	10	UND	R\$ 46,38	R\$ 463,80
38	Torneira, metal, lavatório, 1/2", cromado, acionamento hidromecânico com leve pressão manual para bancada	20	UND	R\$ 71,18	R\$ 1.423,60
39	Torneira para lavatório de parede - aplicação: parede; mecanismo de vedação cerâmico; bica baixa; metálica cromada prata; acionamento alavanca; abertura: 1/4 de volta; dimensões: profundidade 25,8cm e altura 9,1cm. - Marca de referência: Lorenzetti (modelo: lorenfit slim, 1161, c31), com as mesmas características ou superiores.	10	UND	R\$ 37,85	R\$ 378,50
40	Ferro de solda 70W: fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade; cabo plástico confortável e seguro; produto produzido e testado conforme normas específicas; ponteira e haste metálica; acompanha suporte metálico para descanso; potência 70W; tensão 110V; frequência 60Hz; comprimento do cabo elétrico 1m. - Marca de referência: Tramontina.	3	UND	R\$ 38,66	R\$ 115,98
41	Chave estrela: jogo de 6 a 32 mm; Jogo chave, material: aço, tipo: estrela, quantidade peças: 12, aplicação: serviços gerais - oficina, componentes: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32 mm , acabamento superficial: cromado	2	UND	R\$ 209,28	R\$ 418,56
42	Jogo chave tipo: allen material: aço cromo vanádio 50cr v4., quantidade peças: 19, componentes: 1/16,5/64,3/32,1/8,5/32,3/16,7/32,1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/4,7/8,1".9/64 pol, acabamento superficial: niquelado, normas técnicas: din iso 2936	1	UND	R\$ 45,90	R\$ 45,90
43	Trena de aço base embrorrhachada com dupla injeção, milímetros e polegadas, largura da fita 19mm, 8m, classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição - Marca de referência: Starret	20	UND	R\$ 36,38	R\$ 727,60
44	Trena de aço base embrorrhachada com dupla injeção, milímetros e polegadas, largura da fita 25mm, 10m, classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição - Marca de referência: Starret	20	UND	R\$ 38,98	R\$ 779,60
45	Conjunto Manifold - Manifold 1/4 para r410 ou r22 com 90 cm de mangueira.	2	UND	R\$ 151,64	R\$ 303,28
46	Fechadura para móveis de cilindro tambor 17mm diâmetro x 22mm comp, chave fixa	30	UND	R\$ 13,77	R\$ 413,10
47	Fechadura, de cilindro externa em metal - acabamento: cromado, maçaneta tipo taco de golfe com duas chaves metálicas.	100	UND	R\$ 74,89	R\$ 7.489,00
48	Dobradiça de aço para porta - Acabamento: em pintura epóxi preto dimensões 3 x 2.1/2 CONJUNTO COM TRES PEÇAS e 18 parafusos cabeça chata e fenda Philips	100	CONJ.	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00

49	Disco abrasivo de desbaste 115 mm para esmeriladeira Angular 4.1/2 115: dimensões: 115 x 1,0 x 22 mm; reforço: 2 telas; peso: 0.40 kg; uso: Inox.	25	UND	R\$ 4,92	R\$ 123,00
50	Disco de corte 115 mm para esmeriladeira Angular 4.1/2: dimensões: 115 x 1,0 x 22 mm; reforço: 2 telas; peso: 0.40 kg; uso: Inox.	50	UND	R\$ 2,74	R\$ 137,00
51	Lamina para serra manual bimetal: comprimento: 250mm; largura:13mm; espessura: 0,65mm; 24 dentes; seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm. Peso: 0.04 kg. Marca de referência: Irwin.	50	UND	R\$ 5,54	R\$ 277,00
52	Massa corrida exteriores, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição. Lata de 18 L.	20	LATA	R\$ 49,93	R\$ 998,60
53	Textura acrílica exteriores, embalagem de Lata 18L, revestimento textura, tipo acrílica, cor branco neve, superfície aplicação alvenaria, aplicação interna e externa, método aplicação desempenadeira aço e rolo, tipo acabamento textura.	15	LATA	R\$ 85,33	R\$ 1.279,95
54	Tinta acrílica - tinta látex acrílica para parede; cor palha; - Acabamento: Semi brilho; embalagem 18L; uso interno/externo, composição básica água; rendimento desejável lata 18L de 250m ² a 350m ² por demão; categoria premium; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicação: reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas de massa corrida; diluição: rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; tempo de secagem: toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; baixo odor; lavável; antimofa. Prazo de validade 36 meses. - Referências: Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou tecnicamente equivalente em qualidade.	20	LATA	R\$ 193,61	R\$ 3.872,20
55	Tinta látex acrílica branca neve 18L. Especificações técnicas: tinta acrílica, fosca. Componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos. Aspecto físico: líquido viscoso. Colorido: cor branco neve. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Aplicação; porosas co/gesso/concreto/madeira. Características adicionais; rendimento de até 300 m ² por demão ou superior, tipo Glasurit Standard ou similar de 1ª linha (standard ou premium).	25	LATA	R\$ 159,13	R\$ 3.978,25
56	Tinta esmalte base água cor Branco Neve sintético, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m ² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral. APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante. A COMPROVAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER POR MANUAL TECNICO DO FABRICANTE	15	LATA	R\$ 73,37	R\$ 1.100,55
57	Tinta esmalte base água cor Cinza Platina, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m ² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral.	20	UND	R\$ 75,45	R\$ 1.509,00

	APRESENTAR AMOSTRA - Aquisição sujeita a análise prévia de amostra pelo setor demandante.				
58	Tinta esmalte base água Cor Preto, Acabamento: acetinado, galão de 3,6 litros, sem odor, rendimento até 50 m ² por demão por galão, diluição de 10% para rolo/pincel, secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas, final 18 horas, . Padrão de qualidade igual ou superior a Renner ou Coral.	5	UND	R\$ 73,16	R\$ 365,80
59	Adesivo uso geral, material silicone, aparência visual incolor, aplicação vedação, características adicionais: aplicação manual.	10	UND	R\$ 15,07	R\$ 150,70
60	Rolo de pintura. Material: lã de carneiro. Tamanho aproximado: 23 cm. Características adicionais: lã de 5mm de espessura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação.	30	UND	R\$ 14,47	R\$ 434,10
61	Trincha - broxa com cepa e cabo em polipropileno e monofilamento pet 18cm Altura 7,6cm	10	UND	R\$ 5,19	R\$ 51,90
62	Pistola aplicadora – Aplicação: silicone. Características adicionais tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso. Material: aço.	2	UND	R\$ 17,89	R\$ 35,78
63	Pincel pintura predial – Material cerdas: pelo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 1 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado.	10	UND	R\$ 1,88	R\$ 18,80
64	Pincel pintura predial – Material cerdas: pelo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 2 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola flandres anodizado/estanhado (trincha).	10	UND	R\$ 3,63	R\$ 36,30
65	Pincel pintura predial - Material cerdas: pelo orelha de boi. Tipo: cabo curto. Tamanho: 3 pol. Formato retangular. Material cabo: madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado.	10	UND	R\$ 5,86	R\$ 58,60
66	Aguarrás – Aplicação: solvente de tinta. Composição: 100% destilado de petróleo. Características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene (lata 900,00 ml).	50	UND	R\$ 12,98	R\$ 649,00
67	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 150, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	UND	R\$ 0,49	R\$ 49,00
68	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 120, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	UND	R\$ 0,68	R\$ 68,00
69	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 100, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	150	UND	R\$ 0,71	R\$ 106,50
70	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 80, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	100	UND	R\$ 0,71	R\$ 71,00
71	Lixa para madeira, Material: óxido de Alumínio. Apresentação folha, Grão: 60, Comprimento 22,50 CM, Largura 27,50 CM	50	UND	R\$ 0,81	R\$ 40,50
72	Manta asfáltica aluminizada, sistema pré-fabricado de impermeabilização, aplicado ao substrato por soldagem autógena, isto é, com maçarico. Disponível nas espessuras de 4,0mm, espessuras diferentes das indicadas, sob consulta prévia. Densidade: g/cm ³ . Aparência: preto(a). Composição básica: asfalto modificado com polímeros e elastômeros estruturado	10	UND	R\$ 305,01	R\$ 3.050,10

	com não tecido de poliéster. Acabamento em alumínio. Rolo 10m ² . Validade: 60 meses				
73	Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. Densidade: 1,02 g/cm ³ . Aparência: preto(a). Composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Validade: 24 meses. Tipo Vedapren ou semelhante. Balde plástico 18L	5	UND	R\$ 185,75	R\$ 928,75
74	Manta líquida, de base acrílica e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade e alta resistência a intempéries. Proporciona excelente acabamento, além de refletir os raios solares, o que reduz parte do calor absorvido pela estrutura. Tipo: Vedapren branco. Dispensa proteção contra os raios solares. Densidade: 1,25 g/cm ³ . Aparência: líquido branco(a), viscoso. Composição básica: copolímero acrílico em dispersão aquosa. Validade: 24 meses. Balde 18L	5	UND	R\$ 174,74	R\$ 873,70
75	Ponteiro SDS plus: em aço; dimensões: 20 x 250 mm	8	UND	R\$ 20,08	R\$ 160,64
76	Talhadeira SDS plus: em aço; dimensões: 20 x 250mm.	8	UND	R\$ 18,72	R\$ 149,76
77	Barra de ferro (metalon) galvanizado 50x50mm parede 1,5mm, barra 6m	10	BARRA	R\$ 90,16	R\$ 901,60
78	Tubo de aço patente 1.1/4" parede 2,00mm, barra 6m	20	BARRA	R\$ 47,88	R\$ 957,60
79	Cantoneira de aço 2"x1/8", barra 6m	10	BARRA	R\$ 78,04	R\$ 780,40
80	Barra chata 1"x1/8", barra 6m	10	BARRA	R\$ 18,64	R\$ 186,40
81	Ferro redondo 1/2", barra 6m	5	UND	R\$ 27,55	R\$ 137,75
82	Eletrodo de solda tipo ok revestido e6013 2,5mm	5	KG	R\$ 23,04	R\$ 115,20
83	Ferro quadrado 1/2" barra com 6m	25	BARRA	R\$ 37,26	R\$ 931,50
84	MDF 10MM Revestido com acabamento melamíco dos dois lados com branco dimensões 2,75 x 1,83m espessura 10mm	10	CHAPA	R\$ 99,38	R\$ 993,80
85	Fita de acabamento para borda, em PVC, texturizado, com 22mm de largura x 0,4mm de espessura, rolo com 20 metros, na cor bege lisa. Referência: Rehau e Proadec.	10	ROLO	R\$ 13,39	R\$ 133,90
86	MDF 18MM Revestido com acabamento melamíco dos dois lados com branco dimensões 2,75 x 1,83m espessura 18mm	10	CHAPA	R\$ 125,62	R\$ 1.256,20
87	Chave de fluxo de palheta para água ou líquidos não agressivos às ligas de latão; Temperatura ambiente; Conexão em latão; Palhetas em AISI 304; Micro switch SPDT; Invólucro Nema 4 ou Nema 7. Diametro da conexão 1" Contech série AT ou semelhante.	5	UND	R\$ 165,00	R\$ 825,00
88	Valvula de retenção horizontal 1", corpo em latão, Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante.	5	UND	R\$ 51,09	R\$ 255,45
89	Valvula de retenção horizontal 1.1/4", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem	15	UND	R\$ 87,71	R\$ 1.315,65

	plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante				
90	Valvula de retenção horizontal 1.1/2", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	UND	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15
91	Valvula de retenção Vertical 1", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	UND	R\$ 46,52	R\$ 697,80
92	Valvula de retenção Vertical 1.1/4", corpo em latão Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	UND	R\$ 61,20	R\$ 918,00
93	Valvula de retenção Vertical 1.1/2" Rosca NBR 6414 (ISO R7/1). Passagem plena, Temperatura máxima da água: 200°C. Garantia Toda Vida Docol ou semelhante	15	UND	R\$ 72,56	R\$ 1.088,40
94	Mola para porta Aérea com ângulo de abertura 180º Força de fechamento: 3 – 6 Ajuste de força: Ajustável na válvulaLargura máxima da porta: 1400mm Peso máximo da porta: 120kg Reversível (direita ou esquerda): - Tempo de resistência ao fogo: 120 min Controle de velocidade de fechamento: 180º - 15ºControle de velocidade de travamento: 15º – 0º Amortecimento de abertura: Acima de 75º Ângulo máximo de abertura: 180º Resistência à corrosão: Máxima (condições severas)Tráfego: Intenso Peso líquido: 2,4kgAltura x largura x profundidade: 60 x 260 x 47 mm Garantia: 5 anos garantia fabricante. Marca de referencia: Assa Abloy Modelo de referencia DC 300 (Equipamento para adequar o TRE às normas de Acessibilidade)	150	UND	R\$ 123,57	R\$ 18.535,50
95	Mola Aérea P/ Portas Leve Até 15kg, com corpo em aço, abertura até 180°, cor branca. Coimbra Triunfo 454 ou semelhante	50	UND	R\$ 86,73	R\$ 4.336,50
96	Torneira de Jardim de ½ em latão cromado	15	UND	R\$ 21,19	R\$ 317,85
97	Fita dupla face VHB dupla face de espuma acrílica 4951 (1,1mm) e adesivo transferível para fixação de PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO. 3M OU SUPERIOR. 19mm x 20Mts	10	UND	R\$ 53,68	R\$ 536,80
98	Controle Remoto Universal para Split	50	UND	R\$ 24,96	R\$ 1.248,00
99	Curva de cobre 3/4" 90º	150	UND	R\$ 6,47	R\$ 970,50
100	Curva de cobre 1 1/8" 90º	150	UND	R\$ 16,93	R\$ 2.539,50
101	Curva de cobre 1 3/8" 90º	150	UND	R\$ 36,33	R\$ 5.449,50
102	Curva de cobre 1/2" 90º	150	UND	R\$ 2,56	R\$ 384,00
103	Curva de cobre 1/4" 90º	150	UND	R\$ 1,69	R\$ 253,50
104	Curva de cobre 3/8" 90º	150	UND	R\$ 1,65	R\$ 247,50
105	Curva de cobre 5/8" 90º	150	UND	R\$ 5,04	R\$ 756,00
106	Curva de cobre 7/8" 90º	150	UND	R\$ 10,06	R\$ 1.509,00
107	Relé térmico referência LR D-22 (16 a 24A)	25	UND	R\$ 161,85	R\$ 4.046,25
108	Relé térmico referência LRD-14 (7 a 10A)	25	UND	R\$ 58,27	R\$ 1.456,75
109	Relé térmico referência LRD-32 (23 a 32A)	25	UND	R\$ 113,00	R\$ 2.825,00
110	Relé térmico referência LRD-35 (30 a 38A)	25	UND	R\$ 76,33	R\$ 1.908,25
111	Relé térmico Square D, LRD10 (4 a 6A)	25	UND	R\$ 73,20	R\$ 1.830,00
112	Contator para 9A Tripolar	30	UND	R\$ 78,69	R\$ 2.360,70

113	Contator para 25A Tripolar	30	UND	R\$ 163,34	R\$ 4.900,20
114	Contator para 32A Tripolar	30	UND	R\$ 148,50	R\$ 4.455,00
115	Rolamento 6201ZZ	50	UND	R\$ 5,56	R\$ 278,00
116	Rolamento 6202ZZ	50	UND	R\$ 7,00	R\$ 350,00
117	Rolamento 6203ZZ	50	UND	R\$ 11,96	R\$ 598,00
118	Rolamento 6204ZZ	50	UND	R\$ 13,28	R\$ 664,00
119	Rolamento 6304ZZ	50	UND	R\$ 25,59	R\$ 1.279,50
120	Rolamento 6306ZZ	50	UND	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
121	Rolamento UC205	50	UND	R\$ 33,79	R\$ 1.689,50
122	Rolamento UC206	50	UND	R\$ 39,41	R\$ 1.970,50